INFORMATIVO AAPBB

Comunicação da Associação de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil

RIO DE JANEIRO (RJ), OUTUBRO - NOVEMBRO /2000 ANO I - Nº 10

destaque

PREVI – NOVA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (II)

Vimos afirmando que o atual perfil das responsabilidades da PREVI, com o crescimento dos passivos por aposentadorias, está a exigir fórmulas mais dinâmicas de alocação dos investimentos. É fácil verificar que se acha esgotada a política de aplicar recursos a longo prazo em empresas, quando envolve suprimentos adicionais sucessivos a título de empréstimos a custo subsidiado, bem como a ocupação pela PREVI de cargos nos Conselhos de Administraçào. É que já chegam a perto de 300 Representantes/Adjuntos, dentro desse esquema, ganhando jeton de razoável a ótimo, podendo ocupar posição até em duas empresas, ao mesmo tempo. Somos levados a imaginar as dificuldades da PREVI, nas tarefas de recrutamento e principalmente de fornecer orientação e treinamento a tanta gente, tendo que trabalhar em setores complexos da economia, como o siderúrgico, o de mineração, o elétrico e o de aviação e lado a lado com empresários experientes e conhecedores do ramo que exploram. Sem contar com os controles de pessoal e as ações de acompanhamento das atividades de cada Conselheiro. Tudo isso já exigindo organismo específico, a Gerência de Participações– GEPAR, na Diretoria de Participações.

E, mais sério ainda, a participação nesses Conselhos também é exercida por integrantes da Direção da PREVI, o que, no mínimo, rouba disponibilidade de tempo às tarefas sem dúvida de caráter intensivo a que se obrigaram ao serem nomeados ou eleitos para o cargo de administração. Também é sério o fato de que, com isso, aumentam significativamente seus vencimentos, com o recebimento de remuneração que varia de R$ 2.500,00 a R$ 6.000,00 por mês (dados de 1998) e ainda por conta da empresa participada.

Outra coisa muito séria é o aproveitamento de funcionários da ativa, nesses cargos de Conselhos, naturalmente por indicação do Banco, que já declarou ser esta uma forma de aumentar os salários de seus executivos. Duvida-se que haja a necessária independência de escolha por parte da PREVI.

Não estaremos, nesse esquema de investir com a participação nos Conselhos de Administração ou Fiscal das empresas, indo do 8 ao 80?

PREVI - MUDANÇAS NO ESPELHO

Fizemos ofício à PREVI com os quesitos abaixo, por não terem associados nossos obtido resposta, na recepção e não serem atendidos nos setores da Caixa:

a) por que não consta mais dos "espelhos" a verba **"310 - Banco do Brasil Complemento Adicional"?**

b) por que, a partir de junho de 1999, a verba **"300 – PREVI COMPLEMENTO"** foi alterada para **"P300 – PREVI BENEFÍCIO"**, procedimento que fica em desacordo com todas as citações feitas a Complemento e Complemento Adicional, na regulamentação a respeito de aposentadoria?

c) por que consta, agora, na Declaração de Rendimentos para IR, que a **Caixa de Previdência** é a fonte pagadora dos proventos **e não o Banco do Brasil**, com o qual os aposentados firmaram contrato de trabalho?

Em resposta a estas nossas indagações, a PREVI informou que "em junho/99, com a assunção do processamento da folha de pagamento", havia mudado a nomenclatura até então em vigor, de modo que "os pagamentos de ônus do Banco do Brasil passaram a ser consignados na verba 220 - BB - Complemento Adicional e os ônus da PREVI receberam a denominação de PREVI - Benefício (Verba 300)" e ainda que, "como fonte pagadora, a PREVI assumira a responsabilidade perante a Secretaria da Receita Federal, a partir do ano de 1999".

Chamamos a atenção de nossos associados para o assunto, tendo em vista a possibilidade de prejuízo (mesmo não intencional) para nossos direitos, no futuro, e principalmente em relação ao fato de haver assumido responsabilidade que, consoante sabemos, é exclusivamente do Banco.

QUEREMOS QUE A PREVI

Modifique a sistemática de atendimento ao associado. A AAPBB tem como um de seus precípuos objetivos atuar na defesa dos benefícios e também dos serviços que a PREVI deve prestar aos seus associados. E, como tal, temo-nos proposto a ser um permanente canal de interlocução entre nossos sócios e a Caixa, dentro dos mais saudáveis princípios de urbanidade e mútua cooperação.

Queixam-se os aposentados, dentre eles alguns associados nossos, que, decididamente, não vêm tendo acesso aos departamentos da PREVI onde possam solucionar pendências ou obter respostas cabais a consultas, quando estas não são, de algum modo, alcançadas através das recepcionistas do expediente.

Pode ser singular– lamentavelmente singular – a ocorrência dos fatos, acreditamos que fora do conhecimento dos membros da Direção da Caixa – que resultam no mal atendimento aos associados, em razão, possivelmente, da inexistência ou obstrução dos canais internos de informação e comunicação.

Em respaldo à solicitação que fazemos, no sentido do atendimento também pelos responsáveis nos setores competentes, invocamos – o que bem sabe a PREVI– a norma consagrada, mais que secular, de se dar acesso aos interessados nos processos, tanto jurídicos quanto administrativos, de que são partes. Esta é uma conquista dos cidadãos que pagam os seus impostos e suportam os ônus do Estado. Organizar-se desta forma não constitui favor, mas o respeito a um direito constitucionalmente adquirido.

O associado da PREVI não é sócio gratuito, mas um contribuinte permanente, que mesmo depois de aposentado continua destinando à Instituição parcela expressiva de seus ganhos, assegurando-lhe sobrevivência saudável, para que cumpra com seus objetivos. E a Instituição, por seu turno, análoga e por conseqüência, fica devendo ao associado fáceis e transparentes informações.

ENCONTROS COM ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS

Queremos que a PREVI reveja a idéia de passar a promover encontros regionais (e não mais de caráter nacional) com entidades representativas dos aposentados. Baseamo-nos na experiência de reunião efetivada em dias de outubro e dirigida pelo Diretor Eric Person, na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, ocasionalmente assistida por um dos dirigentes da AAPBB.

Vem-nos à lembrança (de modo não muito confortável) o encontro de âmbito nacional que foi realizado, aqui mesmo no Rio de Janeiro, em 1999, quando membros das diversas entidades participantes foram tolhidos de manifestar-se sobre os assuntos que os motivavam e para cujos esclarecimentos ou eventual discussão presumiam haver sido convidados.

O "cala-a-boca" funcionou sob a ameaça de um dos diretores de se suspender, definitivamente, a realização de futuros encontros nacionais (o que pode estar na origem dessa mudança).

Queremos **participar** destas reuniões, sim! E mais assiduamente, se possível. Mas, **UNIDOS!** Todos os associados queremos ouvir, através de nossas associações, tudo o que a PREVI tem para nos dizer. **A um só tempo.** Do mesmo modo, desejamos que as nossas vozes sejam ouvidas uníssonas e harmoniosamente como num coro. Conversaríamos e discutiríamos de maneira democrática e transparente.

E isto só será possível se realizadas **reuniões nacionais** e com pauta previamente elaborada, após consulta às entidades e da qual constem os principais assuntos que nos dizem respeito.

EXPEDIENTE

O ***Informativo AAPBB*** é editado pela Associação de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil (AAPBB) do Rio de Janeiro (RJ). Envie-nos suas críticas e sugestões. Fale-nos de seu pensamento a respeito do que deseja ver melhorado na PREVI e na CASSI.

Endereço: Rua das Laranjeiras nº 247 - Apto. 703 - CEP 22.240-001 - Laranjeiras - Rio de Janeiro (RJ) - Tel. (021) 5519330 - Fax (021) 5519136.

ASSOCIE-SE À AAPBB!